



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 24/05/2025

Cera Lúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.692 DE 23 DE MAIO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO TACIANO DINIZ

**Concede o Título de Cidadã
Paraibana à Dra. Lauda
Santos.**

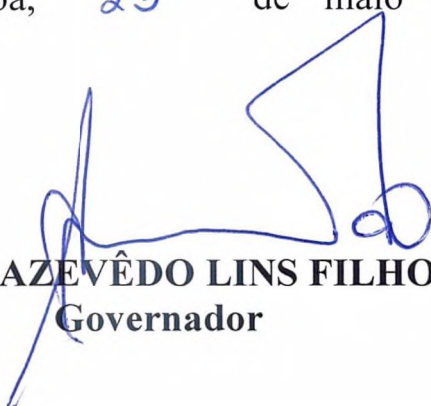
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Dra. Lauda Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de maio de 2025; 137º da
Proclamação da República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador